



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

- Reunião** : Ordinária N°: 022/2018
- Decisão** : 490/2018-CEEC/PE
- Item da Pauta** : 4.5.
- Referência** : Autos de Infração n°s 10389/2016, 9900017774/2016, 9900019508/2017, 9900020277/2017, 9900020499/2017, 9900021004/2017, 9900025138/2017, 9900026248/2018, 9900026462/2018, 9900026641/2018, 9900026642/2018, 9900026985/2018, 9900029291/2018, 9900027732/2018, 9900028531/2018, 9900029035/2018, 9900029038/2018, 9900029042/2018, 9900029092/2018, 9900029095/2018, 9900029119/2018, 9900029142/2018, 9900029262/2018, 9900029352/2018, 9900029473/2018, 9900029516/2018, 9900029355/2018, 9900029385/2018, 9900029417/2018, 9900029426/2018, 9900029429/2018, 9900029437/2018, 9900029438/2018, 9900029506/2018, 9900029525/2018, 9900029542/2018, 9900029549/2018, 9900029699/2018, 9900029916/2018 e 9900030052/2018.
- Interessados** : Fibra – Saneamento e Engenharia Ambiental Ltda., Mastersolos Tecnologia e Fundações Ltda., J.F Santos Construções e Serviços Eireli, B & F Construções Ltda. ME, Gran Marco Construtora e Incorporadora Ltda., Taperoa Construção Ltda., Posto Cordeirão Eireli – EPP, Indústria e Construções Vão Livre S.A., José Romildo da Silva, Rodolpho Layme Falcão, Pontes & Medeiros Empreendimentos Ltda. ME, Solon Antônio Coutinho Rosa Júnior, André Luiz Borges Pereira do Rego, INBRAC – Indústria Brasileira de Concretos Ltda. ME, Tecomat Engenharia Ltda., VM Locações Construções e Serviços Eireli – EPP, L. & C. Incorporadora Ltda. – ME, Innova Edificações & Serviços Eireli – EPP, Vello Net Ltda. – EPP, Stericycle Gestão Ambiental Ltda., Praxedes Ltda. – EPP, J M L Construtora Ltda. – ME, Yasuo Kumamoto, R & G Construtora Dois Amigos Ltda. – ME, Roma Construção e Manutenção Eireli – EPP, Cleyton da Silva Engenharia – ME, Galindo Freire Engenharia Eireli, Gabriel Galindo Freire, Castro’s Serviços Técnicos Eireli – ME, Grande Serra Construção & Serviços Ltda. – ME, Premocil Indústria, Comercio e Representações Ltda., MWR Construtora Eireli – ME, Prefeitura Municipal de Caçados, Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda. e Nicodemos Ferreira de Barros.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos Autos de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária n°. 022/2018, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando os autos de Infração n°s 10389/2016 - Fibra – Saneamento e Engenharia Ambiental Ltda., 9900017774/2016 - Mastersolos Tecnologia e Fundações Ltda., 9900019508/2017 - J.F Santos Construções e Serviços Eireli, 9900020277/2017 - B & F Construções Ltda. ME, 9900020499/2017 - Gran Marco Construtora e Incorporadora Ltda., 9900021004/2017 - Taperoa Construção Ltda., 9900025138/2017 - Posto Cordeirão Eireli – EPP, 9900026248/2018 - Indústria e Construções Vão Livre S.A., 9900026462/2018 - José Romildo da Silva, 9900026641/2018 e 9900026642/2018 - Rodolpho Layme Falcão, 9900026985/2018 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

9900029291/2018 - Pontes & Medeiros Empreendimentos Ltda. ME, 9900027732/2018 - Solon Antônio Coutinho Rosa Júnior, 9900028531/2018 - André Luiz Borges Pereira do Rego, 9900029035/2018 e 9900029038/2018 - INBRAC – Indústria Brasileira de Concretos Ltda. ME, 9900029042/2018 - Tecomat Engenharia Ltda., 9900029092/2018 - VM Locações Construções e Serviços Eireli – EPP, 9900029095/2018 - L. & C. Incorporadora Ltda. – ME, 9900029119/2018 - Innova Edificações & Serviços Eireli – EPP, 9900029142/2018 - Vello Net Ltda. – EPP, 9900029262/2018 - Stericycle Gestão Ambiental Ltda., 9900029352/2018, 9900029473/2018 e 9900029516/2018 - Praxedes Ltda. – EPP, 9900029355/2018 - J M L Construtora Ltda. – ME, 9900029385/2018 - Yasuo Kumamoto, 9900029417/2018 - R & G Construtora Dois Amigos Ltda. – ME, 9900029426/2018 - Roma Construção e Manutenção Eireli – EPP, 9900029429/2018 - Cleyton da Silva Engenharia – ME, 9900029437/2018 - Galindo Freire Engenharia Eireli, 9900029438/2018 - Gabriel Galindo Freire, 9900029506/2018 - Castro's Serviços Técnicos Eireli – ME, 9900029525/2018 - Grande Serra Construção & Serviços Ltda. – ME, 9900029542/2018 - Premocil Indústria, Comércio e Representações Ltda., 9900029549/2018 - MWR Construtora Eireli – ME, 9900029699/2018 - Prefeitura Municipal de Calçados, 9900029916/2018 - Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda. e 9900030052/2018 - Nicodemos Ferreira de Barros, todos sob relatoria do Conselheiro Edmundo Joaquim de Andrade; considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedentes os autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC